4ª Conferência Estadual de Saúde Mental

Relatório Consolidado da Etapa Municipal

Eixo I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:	
Subeixo 1.1—Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa	
Âmbito Estadual	
11001	Ampliar os serviços de convivência comunitária com oficinas e grupos de apoio/terapêuticos nas comunidades para desenvolvimento de atividades ocupacionais.
11002	Articular encaminhamento do "Programa de Volta pra Casa" para os(as) usuários(as)do Serviço Residencial Terapêutico (SRT).
11003	Aumentar a capacidade assistencial para atendimento adequado das demandas de saúde mental.
11004	Continuar com o do trabalho de desinstitucionalização do Hospital Colônia Itapuã, através da realização dos planos terapêuticos, prevendo a abertura de equipamentos adequados (Serviço de Residenciais Terapêuticos), oportunizando a manutenção dos vínculos.
11005	Criar vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos para os municípios de pequeno porte.
11006	Garantir que durante a execução do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 ocorra o fechamento dos hospitais psiquiátricos do Rio Grande do Sul, com a devida implementação dos serviços substitutivos de base territorial, em número adequado à população desinstitucionalizada, para a efetivação da Política de Saúde Mental e cumprimento da Lei nº10.216/2001.
11007	Implantar um centro de atendimento para pessoas com autismo e seus familiares no Estado, para situações de agravo.
11008	Investir em projetos e recursos de casas populares em área urbana e rural para pessoas com transtornos mentais que estejam em vulnerabilidade econômica.
11009	Prover suporte aos municípios, visando ampliar adesão e cumprimento ao Programa de Volta para Casa e Lei federal nº 10.708/2003
11010	Implementar iniciativas, estratégias ou programas para a redução do índice de internações em hospitais psiquiátricos para situações de saúde mental, por meio de alternativas para a internação em serviços substitutivos de base territorial.
Âmbito Nacional	
11101	Ampliar em toda rede de Atenção Básica o "Programa de Volta para Casa", contribuindo efetivamente para o processo de inserção social, incentivando a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de

	cuidados, facilitadora do convívio social, preparação para o mercado de trabalho, capaz de assegurar o bem-estar global integral e estimular o exercício pleno de seus direitos civis, políticos e de cidadania
11102	Garantir e ampliar o número de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) públicos.
11103	Fiscalizar as Fazendas e Clínicas Terapêuticas acerca do atendimento profissional.
11104	Flexibilizar a implementação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios com menos de 20 mil habitantes com alta incidência de pessoas que necessitem do serviço especializado em saúde mental.
11105	Fortalecer financeiramente os Programas, Políticas e serviços substitutivos, como Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório de Saúde Mental, Equipe de Saúde da Família, leitos em hospitais gerais e outros.
11106	Garantir a efetivação dos dispositivos de desinstitucionalização, contrária à política de internações de longa permanência, mantendo os princípios da Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica Brasileira), baseada na manutenção, ampliação e fortalecimento dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de base territorial e substitutiva, garantindo que para o reconhecimento da existência da RAPS nos municípios de grande porte conforme Decreto nº 7508/2011, devem possuir todos os componentes previstos na Portaria MS nº 3088/2011 e inclusão do Programa de Volta para Casa vinculado a existência de equipes de desinstitucionalização, garantindo acesso a todas as pessoas.
11107	Garantir ações de desinstitucionalização nos territórios, articuladas com diversos setores, como assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, emprego, geração de renda, economia solidária; reafirmando e desenvolvendo a inclusão social dos(as) usuários(as) e familiares que são referenciados aos serviços de saúde mental.
11108	Garantir leitos psiquiátricos em hospitais gerais, através da pactuação entre os entes federados, com equipes especializadas, em número suficiente para todas as faixas etárias e especificidades, com o cuidado qualificado, em detrimento das internações em hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas.
11109	Estimular a criação de um Serviço Residencial Terapêutico para os(as) usuários(as) que possuem famílias fragilizadas.
11110	Garantir os Serviços Residenciais Terapêuticos e as Comunidades Terapêuticas , conveniadas ao SUS, com devida fiscalização sanitária.
11111	Redirecionar os recursos investidos em leitos de internação psiquiátrica para serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) voltados à atuação na prevenção e promoção de saúde e no acompanhamento longitudinal em saúde mental dos(as) usuários(as).
11112	Garantir que as pessoas em sofrimento psíquico também tenham acesso às Políticas Habitacionais, nas três esferas de governo, efetivando o direito à moradia com dignidade.
Subeixo 1.2 - Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	
Âmbito Estadual	
12001	Aumentar o número de vagas ofertadas pelo SUS em comunidades terapêuticas para pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas.
12002	Implantar Unidades de Acolhimentos próprias e diretas, vinculadas ao CAPS AD e

	garantindo a Política de Redução de Danos e a presença de redutores(as) de danos nas equipes da RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde).
12003	Garantir a implantação de CAPS AD em todos os territórios em que os requisitos para sua implementação estejam atingidos, além de fortalecer ações na Atenção Básica naqueles que não estão contemplados.
12004	Garantir a implantação de CAPS em todos os territórios, sem visar o número de habitantes, além de fortalecer atos na Atenção Básica e realização de ações de cuidado psicossocial.
12005	Garantir a inclusão social da(o)s usuária(o)s, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso de drogas e o tráfico, bem como outros comportamentos correlacionados, promovendo a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país, além da integração entre as políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico, tendo sempre como princípio a redução de danos.
12006	Incentivar ações de trabalho de campo nas cenas de uso de drogas no território a partir de equipes de redutora (e) s de danos, CAPS AD e/ou outros dispositivos da rede, fortalecendo a integralidade do cuidado por meio de articulações entre as políticas de saúde mental, atenção básica e IST(Infecções Sexualmente Transmissíveis), promovendo ações de distribuição e trocas de insumos, quando necessário, de acordo com a Portaria Estadual nº503/2014 e Resolução CIB nº234/2014.
12007	Fortalecer a atenção integral de cuidado integral e intersetorial às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, pautada pela política de redução de danos como diretriz do cuidado, garantindo o direito à saúde e à vida e respeitando a diversidade religiosa, os princípios dos direitos humanos e o caráter não asilar e não higienista das práticas e serviços de saúde, garantindo a inclusão social das pessoas, visando a torná-las menos vulneráveis a assumir comportamentos de risco para o uso de drogas e o tráfico, bem como outros comportamentos correlacionados, promovendo a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país, além da integração entre as políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários(as) e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico, tendo sempre como princípio a redução de danos.
12008	Fomentar o funcionamento de uma rede de cuidados em saúde mental de base territorial em todos os níveis de atenção à saúde, garantindo que as pessoas em sofrimento mental e em uso prejudicial de álcool e outras drogas possam ter acesso a tratamento e acompanhamento, mediante ações de prevenção, promoção em saúde, inserção social e garantia de direitos, através de articulações intersetoriais nos âmbitos da geração de trabalho e renda, educação, lazer, cultura, moradia, segurança alimentar, dentre outras.
Âmbito Nacional	
12101	Ampliar e qualificar os recursos humanos do CAPS para acolher os(as usuários(as) de álcool e outras drogas de acordo com os princípios dos SUS, instituindo políticas de educação permanente.
12102	Assegurar que haja uma política de atenção integral intersetorial a usuários(as) de álcool e outras drogas, bem como às suas famílias, que tenha como princípio a

	redução de danos, garantindo o direito à saúde e à vida, e respeitando a diversidade religiosa, os princípios dos direitos humanos e o caráter não asilar e não higienista das práticas e serviços de saúde, priorizando o tratamento e o financiamento em dispositivos de meio aberto, espontâneo e comunitário.
12103	Efetivar a diretriz da redução de danos para a atenção ao usuário de álcool e outras drogas dentro da Política Estadual de Saúde Mental, por meio de: investimento em insumos; da qualificação para a atenção básica trabalhar com as pessoas que fazem uso de drogas; do reforço da capacidade de acolhimento e vínculo através da corresponsabilização entre serviços da Atenção Básica com os serviços especializados; da ampliação das ações de redutores(as) de danos nas equipes de matriciamento e CAPS AD; e da melhoria das relações trabalhistas.
12104	Realizar ações de cuidado psicossocial, de acordo com os pressupostos da Reforma Psiquiátrica, na atenção a gestantes, puérperas e recém nascidos em situação de risco e de uso de álcool e outras drogas.
12105	Garantir espaço físico adequado para atendimento nos CAPS I,CAPS II, CAPS AD, AMENT e outros, considerando salas com garantia de sigilo, com climatização, salas para grupos, espaço para atenção diária, dentre outras necessidades demandadas pelas equipes.
12106	Priorizar o investimento em ações territoriais no cuidado às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, tais como CAPS AD, Atenção Básica, Ambulatório, Equipes Volantes, Equipes de Redutores de Danos, Instituições de Ensino Superior, etc.
12107	Fortalecer a política de cuidado integral e intersetorial às pessoas com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas, pautada pela política de redução de danos, garantindo o direito à saúde e à vida e respeitando a diversidade religiosa, os princípios dos direitos humanos e o caráter não asilar e não higienista das práticas e serviços de saúde.
12108	Revogar o Decreto nº 9.761/2019, intitulado “Nova Política Nacional sobre Drogas”, e retomar a Política de Redução de Danos, para que o cuidado seja efetivado em liberdade nos serviços de base comunitária e no território, de forma a seguir a lógica da Atenção Psicossocial Antimanicomial.
12109	Fortalecer a atenção integral de cuidado integral e intersetorial às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, pautada pela política de redução de danos como diretriz do cuidado, garantindo o direito à saúde e à vida e respeitando a diversidade religiosa, os princípios dos direitos humanos e o caráter não asilar e não higienista das práticas e serviços de saúde.
12110	Incentivar financeiramente os municípios menores de 15 mil habitantes para ações de atenção integral de adultos, adolescentes e crianças que fazem uso de álcool e outras drogas.
12111	Manter as Comunidades Terapêuticas conveniadas ao SUS, com devida fiscalização sanitária.
Subeixo 1.3 - Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária	
Âmbito Estadual	
13001	Assegurar a atuação da equipe de saúde na escola, com foco na educação inclusiva, visto a demanda cada vez mais crescente de crianças que necessitam de

	atendimentos educacionais especiais, seja por alguma síndrome ou transtorno que se agravou pelo isolamento social e fechamento das escolas como medida de mitigação da covid-19.
13002	Garantir a rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente.
13003	Garantir número de profissionais nas equipes do CAPS i, conforme legislação vigente e demanda do território.
13004	Implantar Fóruns permanentes intersetoriais de saúde mental infantojuvenil no Estado do Rio Grande Sul (a exemplo do Fórum Nacional de Saúde Mental Infantojuvenil) nos dois níveis da esfera de governo (Estado e Município).
13005	Incentivar financeiramente a criação de um Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPSi) Infantil Regional.
13006	Investir em projetos e recursos de casas populares em área urbana e rural para pessoas com transtornos mentais que estejam em vulnerabilidade econômica.
13007	Garantir o financiamento para promover capacitações e investimentos em programas voltados à saúde mental da criança e do adolescente.
13008	Prover a integralidade e a intersetorialidade do cuidado em saúde mental, iniciando seu processo desde a infância.
13009	Criar Centro Especializado para tratamento do Autismo e outros sofrimentos psíquicos crônicos de crianças e adolescentes, com atendimentos intensivos que incluem a rede familiar e ações intersetoriais, garantindo agilidade nos encaminhamentos e otimização do tempo de espera para o início do acompanhamento.
Âmbito Nacional	
13101	Combater todo e qualquer tipo de violência infantojuvenil, por meio da educação permanente dos profissionais de saúde e de campanhas educativas permanentes.
13102	Implantar políticas de saúde integradas com outras políticas públicas (educação, habitação, assistência social, etc) de promoção da saúde mental, desde a primeira infância, que envolvam os diversos níveis de atenção (planejamento familiar, pré-natal, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, pré-adolescência, adolescência, dentre outros), com ações que previnam violências, promovam saúde e a cultura de paz, práticas de cuidado e socialização compatíveis com o desenvolvimento infantil, que fortaleçam os vínculos parentais, conforme evidências e documentos da Organização Mundial da Saúde, além da implementação da educação de habilidades socioemocionais nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular das escolas.
13103	Implementar propostas de trabalho para os(as) jovens.
13104	Manter e ampliar das ações do Programa Saúde na Escola – PSE
13105	Promover a educação permanente e intersetorial aos profissionais da saúde e da educação sobre o tema da prevenção do uso precoce e abusivo de psicofármacos na infância.
13106	Prover a integralidade e a intersetorialidade do cuidado em saúde mental, iniciando seu processo desde a infância.
13107	Garantir a educação sexual e de gênero na infância e adolescência, de forma intersetorial.
Subeixo 1.4 - Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias	

Âmbito Estadual	
14001	Implantar programa de incentivo à reinserção no mercado de trabalho para usuários(as) da Saúde Mental e egressos(as) do sistema prisional.
14002	Implantar apoio matricial e fóruns permanentes intersetoriais de saúde mental no cárcere, com o intuito de fomentar e estabelecer as diretrizes para a política de atenção e saúde às pessoas em Instituições de Privação de Liberdade.
14003	Implementar Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e vinculado à Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) enquanto política estadual de regulação da porta de entrada e de desinstitucionalização das pessoas com medida de segurança no IPF - Instituto Psiquiátrico Forense, garantindo o amparo necessário para o retorno ao convívio social após cumprirem sua pena, conforme Portaria MS nº 94, de 14 de janeiro de 2014 e Portaria MS nº 1.754, de 14 de julho de 2020.
14004	Recuperar a composição das Equipes e ampliar a cobertura da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) conforme as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as normas para a sua operacionalização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir a atenção integral e o acompanhamento psicossocial.
Âmbito Nacional	
14101	Garantir a desinstitucionalização, abrangendo todas as faixas de idade e especificidades, inclusive para as pessoas privadas de liberdade, combatendo qualquer forma de violência.
14102	Promover ações intersetoriais entre as secretarias de justiça, segurança, assistência e saúde, de modo a implementar medidas de prevenção e promoção da saúde no sistema prisional brasileiro, para proporcionar atenção e cuidados adequados a essa população, favorecendo suas condições de reinserção social.
14103	Assegurar condições dignas às mulheres privadas de liberdade gestantes, puérperas e aos recém nascidos, proporcionando as condições para o parto humanizado, aleitamento materno, creche e berçário para as crianças, no sentido de proporcionar proteção ao vínculo materno infantil, em cumprimento ao estabelecido na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
14104	Combater o encarceramento embasado em raça, cor e classe social, que hoje tem como principais vítimas os jovens negros pobres.
14105	Garantir que o atendimento a usuários(as) de SPA (substâncias psicoativas) privados(as) de liberdade, tendo como princípio a redução de danos, e promover discussões e tensionamentos sobre o proibicionismo, visando combater o aprisionamento de usuários(as) de SPA.
Subeixo 1.5 - Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental	
Âmbito Estadual	
15001	Criar casas de passagem e acolhimento para as populações que sofrem violência doméstica, mulheres e população LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais).
15002	Implementar ações educativas sobre as diferentes formas de manifestação da

	violência e divulgar os canais de acolhimento e denúncia.
15003	Proporcionar diálogos nos CAPS sobre o racismo, a discriminação e a igualdade, de modo contribuir com a conscientização entre as relações interpessoais, mas principalmente por políticas públicas que visem combater a desigualdade racial.
15004	Promover ações de enfretamento a todas às formas de discriminação, preconceito, violência, assédio, fundamentalismo religioso e opressão, bem como reconhecer os direitos dos grupos historicamente vulneráveis e discriminados, incluindo atualização da legislação, visando a garantia do exercício da cidadania plena, além da realização de medidas destinadas a promoção dos direitos das vítimas, ações alternativas e inclusivas.
Âmbito Nacional	
15101	Combater a violência obstétrica e garantir o protagonismo da mulher no parto.
15102	Enfrentar à Violência nas Relações de Trabalho com foco na prevenção dos diversos tipos de violência, canais de denúncia e no acompanhamento da saúde do trabalhador, além de assegurar lei que considere crime o assédio moral, responsabilizando quem o praticou, que deve arcar com despesas do tratamento das sequelas do assédio. No caso de ocorrer no I – Setor público: o gestor que permitir o assédio moral deverá ser corresponsabilizado com a perda do cargo público; II – Setor privado: a empresa será penalizada com multa, com impedimento de participação em licitações públicas, além de arcar com as despesas do tratamento das sequelas do assédio.
15103	Enfrentar toda e qualquer forma de discriminação, preconceito, violência, assédio, fundamentalismo religioso e opressão, bem como reconhecer os direitos dos grupos historicamente vulneráveis e discriminados, incluindo a atualização da legislação, visando à garantia do exercício da cidadania plena, além da realização de medidas destinadas à promoção dos direitos das vítimas, ações afirmativas e inclusivas.

Subeixo 1.6 - Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no cuidado

Âmbito Estadual

16001	Criar estratégias de cuidado e prevenção ao suicídio que contemplem todos os publicos, com atenção integral e o direito à convivencia familiar, criando estrategias de cuidado a nível ambulatorial especializado, com equipes de saúde mental que façam o intermédio entre serviços e acolham a demanda dos usuários que não se encaixam nos criterios matriciais dos CAPS e Atenção Básica.
16002	Criar Programa Específico com recursos humanos e financeiros para prevenção e enfrentamento do Suícidio, tendo como base os altos índices de ocorrências.
16003	Garantir profissionais de segurança pública nos equipamentos de saúde mental.
16004	Implementar a função de articulador comunitário para fomentar o trabalho intersetorial.
16005	Monitorar e analisar as notificações de violência autoprovocada e suicídio, bem como realizar o acompanhamento psicossocial dos familiares.
16006	Realizar ações de educação permanente, no ambiente escolar e para a população em geral, sobre saúde mental, combate ao estigma da doença mental e prevenção da automutilação e suicídio.

Âmbito Nacional	
16101	Garantir o fornecimento de alimentação para usuários(as) nos CAPS, conforme legislação vigente, a fim de viabilizar o acompanhamento em saúde mental a quem necessita de alimentação para permanecer no CAPS.
16102	Implementar equipe permanente para o cuidado da saúde mental dos(as) profissionais da saúde, criando instrumentos que possibilitem a identificação de riscos de suicídio para uso dos(as) profissionais da linha de frente, bem como investir em profisssionais de outras áreas, como educadoras e educadores físicos e de práticas integrativas e complementares, visando a reabilitação e prevenção pós pandemia.
16103	Garantir ações de prevenção ao suicídio no território, através da formação de grupos intersetoriais.
16104	Monitorar e analisar os índices de violência para o desenvolvimento de pesquisas sobre os determinantes sociais e ambientais ligados ao tema, bem como para auxiliar na construção de políticas públicas de enfrentamento.
Eixo II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental	
Subeixo I - Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental	
Âmbito Estadual	
21001	Qualificar a atuação dos(as) Acompanhantes Terapêuticos (ATs) junto aos usuários(as) e suas famílias, visando a construção de autonomia, evitando a institucionalização e promovendo a desinstitucionalização, de acordo com a Resolução CIB nº 233/2014.
Âmbito Nacional	
21101	Ampliar os recursos para os serviços de geração de renda na saúde mental, além dos serviços de convivência, lazer e cultura.
21102	Aperfeiçoar o Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS) para análise de dados com capacitação aos profissionais objetivando o planejamento de ações e cuidados em saúde.
21103	Criar incentivo nacional vinculado aos programas ou ao modelo de financiamento da Atenção Básica destinado à saúde mental.
21104	Criar Lei de Responsabilidade Sanitária, responsabilizando gestores pela não aplicação, prevaricação ou envolvimento em ações fraudulentas, no que tange aos recursos previstos para saúde, bem como aquele que se omitir nas ações de saúde necessárias e/ou divulgar notícias falsas.
21105	Destinar recursos específicos para prevenção de violências.
21106	Direcionar verbas para o desenvolvimento de esporte e cultura.
21107	Garantir a aplicação de 8% do orçamento da saúde federal e do estadual na Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3088/2013), bem como o reajuste anual dos valores previstos, para a manutenção e ampliação do conjunto de ações de saúde mental e da rede de serviços substitutivos da RAPS (aumento da cobertura), em todos os componentes, obedecendo a lógica do território, excluindo-se as Comunidades Terapêuticas, dentro dos princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica.
21108	Garantir a aplicação de recursos na Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3088/2013), bem como o reajuste regular dos valores previstos, para a manutenção

	e ampliação do conjunto de ações de saúde mental e da rede de serviços substitutivos da RAPS (aumento da cobertura), em todos os componentes, obedecendo a lógica do território, excluindo-se as Comunidades Terapêuticas, dentro dos princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica.
21109	Garantir o mínimo de 5% dos recursos da saúde para a rede de atenção psicossocial do município.
21110	Instituir o Novo Regime Fiscal que preveja o não congelamento dos recursos para investimento em saúde e outras políticas de proteção e promoção social.
21111	Retirar a exigência de dois anos ou mais de institucionalização para concessão de benefícios do Programa de Volta Pra Casa, contemplando também usuários(as) de CAPS e SRT's que apresentem a necessidade de auxílio financeiro para inclusão aos serviços de saúde da rede pública.
Subeixo 2.2 - Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	
Âmbito Estadual	
22001	Ampliar e assegurar campos de residência e estágio na RAPS, para acadêmicos(as) e profissionais, fomentando a formação interdisciplinar.
22002	Fortalecer e ampliar os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de competência estadual como forma de qualificação dos(as) profissionais de saúde, conforme os princípios da Reforma Psiquiátrica.
Âmbito Nacional	
22101	Articular junto ao Ministério da Educação (MEC) e Secretarias de Educação para que os conteúdos sobre saúde pública, promoção da saúde, primeiros socorros e funcionamento do SUS estejam presentes nas bases curriculares do ensino básico ao superior, enfatizando a promoção à saúde, para ampliar a autonomia dos sujeitos na corresponsabilização por sua saúde e reivindicação de seus direitos.
22102	Implementar estratégia de formação interdisciplinar em saúde mental coletiva e assegurar que a RAPS esteja contemplada na grade curricular das profissões da saúde.
22103	Assegurar campos de residência e estágio na RAPS, para acadêmicos e profissionais, e que a RAPS esteja contemplada na grade curricular das profissões da saúde, fomentando a formação interdisciplinar em saúde mental coletiva.
Subeixo 2.3 - Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas	
Âmbito Estadual	
23001	Democratizar e popularizar as conferências de saúde, garantindo que: I – os recursos financeiros para a sua realização estejam disponíveis; II – as diretrizes e as propostas aprovadas concretizem-se em políticas públicas;13 III – sejam realizadas em tempo hábil, para que o Plano de Saúde correspondente seja aprovado antes da remessa do Plano Plurianual (PPA) ao Poder Legislativo
Âmbito Nacional	
23101	Fortalecer o controle social na gestão do SUS, garantindo seu caráter deliberativo e a transparência na gestão pública.
23102	Garantir a Saúde como Política Pública de Estado e não de Governo, contando com gestão pública profissional e que a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas de gestão e em todos os serviços, seja 100% pública e estatal, com a garantia que todas as políticas de saúde sejam aprovadas previamente pelo

	controle social correspondente.
23103	Garantir e fortalecer a comissão temática de saúde mental dentro do Conselho de Saúde.
23104	Inserir como conteúdo, para discussão, sobre participação e controle social em saúde nas escolas, nas três esferas, para que as pessoas conheçam e defendam seus direitos em saúde e saúde mental.
23105	Legislar para que as licenças ambientais referentes a temas que impactem à saúde da população sejam aprovadas pelo controle social.
23106	Realizar Conferências de Saúde sobre a Infância e Adolescência, com eixo de Saúde Mental, e que na organização, coordenação e participação das mesmas, inclua crianças, devidamente acompanhadas pelos seus representantes legais e adolescentes, em cada instância de governo.
23107	Implantar Fóruns Permanentes de Saúde Mental.
Subeixo 2.4 - Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental e do Controle Social	
Âmbito Estadual	

24001	Apoiar e incentivar, estadualmente, as empresas para que atuem junto na promoção de cursos profissionalizantes gratuitos à população com maior vulnerabilidade, a fim de promover novas perspectivas de vida frente às consequências econômicas deixadas pela pandemia.
24002	Implementar programas e educação permanente e continuada em saúde mental para profissionais da saúde, educação, assistência social e segurança pública, priorizando o atendimento a crianças e adolescentes.
24003	Criar o Conselho Estadual de Saúde Mental para a participação da sociedade, profissionais e gestão com foco no avanço da Política de Saúde Mental.
24004	Estabelecer parceria Institucional entre a Universidade e os serviços das RAPS para apoio técnico em educação permanente, supervisão clínica institucional, construção de protocolo em saúde mental, fomento de incubadoras para geração de renda e economia solidária.
24005	Garantir a educação continuada e permanente aos trabalhadores da RAPS que oferecem suporte aos Programas de Residência, incluindo a criação e oferta de cursos aos preceptores(as).
24006	Implantar Núcleo de Educação e Humanização em Saúde, como dispositivo estratégico, envolvendo integração, treinamento, educação continuada e educação permanente.
24007	Reestruturar, fortalecer e desenvolver institucionalmente a Escola de Saúde Pública (ESP), com o necessário aporte financeiro, ampliação do quadro de servidores e reconhecimento oficial como instituição certificadora perante o Conselho Estadual de Educação, dos cursos de nível técnico e pós-graduação, constituindo-se num espaço de formação permanente dos profissionais de saúde e controle social, reafirmando o seu papel estratégico e fundamental para qualificação, com a valorização salarial em relação à função docente.
24008	Promover ações de reflexão sobre o estigma da doença mental e do sofrimento psíquico para os profissionais da RAPS quanto para a comunidade.
24009	Promover educação permanente e intersetorial de profissionais da saúde e da educação, de modo a prevenir o uso precoce e abusivo de psicofármacos, primando pela proteção do ser criança e de um olhar amplo sobre a constituição subjetiva do sujeito.
Âmbito Nacional	
24101	Aumentar o financiamento de pesquisas estratégicas e o desenvolvimento de novas tecnologias em saúde mental, priorizando instituições públicas, visando melhor aplicação dos recursos humanos e financeiros, de acordo com as demandas de cada território, para fortalecer o intercâmbio entre pesquisas científicas e políticas de saúde, bem como enfrentar o corte de bolsas de pesquisa em Instituições de Ensino Públicas e ampliar os serviços e investimentos na RAPS.
24102	Criar incentivo anual específico para a realização de programas capacitações, educação permanente e/ou continuada para os profissionais da Atenção Primária, Atenção Especializada, da Saúde dos Trabalhadores, em saúde mental, álcool e outras drogas, pela conscientização do processo de luta antimanicomial, com o olhar ao acolhimento e o atendimento humanizado.

24103	Criar normativas e diretrizes que orientem a liberação de carga horária para realização de capacitações, pós-graduações e mestrados profissionais para os trabalhadores da saúde mental em maior escala e gratuitamente.
24104	Desenvolver de educação permanente e/ou continuada para agentes de saúde focadas na identificação de situações de risco em saúde mental.
24105	Financiar e incentivar a educação permanente e continuada, de acordo com os princípios do SUS, priorizando as necessidades de saúde vigentes, com aumento de aporte financeiro federal para os estados e municípios, ampliando e fortalecendo as tecnologias/informatização em saúde, visando à interação da rede de saúde, contemplando trabalhadores de forma intersetorial.
24106	Garantir estratégias de Educação Permanente em saúde mental coletiva e em psiquiatria, oferecendo formação a profissionais da área da saúde para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), na lógica do cuidado em rede e no território, de forma articulada com os dispositivos que compõem a RAPS dos municípios.
24107	Implantar o COAPES, (Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde) entre Instituições de Ensino Superior e Gestão Municipal para pactuações de educação continuada e permanente, estágios e Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Mental para trabalhadores da saúde e controle social.
24108	Promover a educação popular para o combate a diferentes formas de preconceito, discriminação e violência institucional.
24109	Publicar diretrizes e/ou normativas para a participação em ações de qualificação profissional no período laboral, visando uma maior democratização no acesso à formação e a distribuição mais equânime da carga horária entre trabalhadores.
24110	Retomar os Programas de Supervisão Clínica Institucional com recursos compartilhados da União e Estado.
Subeixo 2.5 - Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental	
Âmbito Estadual	
25001	Promover campanhas que possam focar na desmistificação da doença mental.
Âmbito Nacional	
25101	Assegurar o registro dos casos de Covid-19, bem como das sequelas resultantes da doença, com a devida transparência e acesso pela gestão do SUS da esfera correspondente, possibilitando o acompanhamento, fiscalização e organização do sistema de saúde para assistir a população.
25102	Garantir acesso à internet pública nos serviços e aos cidadãos.
25103	Integrar, aprimorar e aperfeiçoar os diversos sistemas de informação do SUS, unificando em uma única base de dados, garantindo suporte técnico e manutenção adequada que agregue as diversas informações existentes, tais como: cartão SUS, prontuário eletrônico, dados de empregos, funções, dados previdenciários, entres outros, consolidando um Sistema de Informatização Nacional, para melhor articulação e transparência da rede de saúde.
25104	Proporcionar maior investimento em questões de arte e cultura enquanto tratamento efetivo em saúde mental.
Subeixo 2.6 - Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental	
Âmbito Estadual	

26001	Fomentar política de financiamento de auxílio-transporte para tratamento nos serviços de saúde mental do Estado.
26002	Garantir financiamento e apoio técnico para ações em saúde mental no território, conforme experiências exitosas já realizadas em âmbito estadual, como “Oficinas Terapêuticas na AB” e “Equipes de Redução de Danos”.
26003	Incentivar financeiramente a criação de Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPSi) Infantil Regional.
26004	Municipalizar Serviços Residenciais Terapêuticos do Estado, conforme a legislação vigente.
26005	Garantir o financiamento e a manutenção dos serviços de atenção especializada em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologias assistidas às pessoas com deficiência na região.
Âmbito Nacional	
26101	Implementar política pública que destine verba a programas que se proponham a oferecer cuidados e prevenção em saúde mental aos profissionais lotados no serviço público, visando melhoria da saúde física e mental deste contingente que atende a população, o que propende a reverberar para uma melhor qualidade dos serviços públicos prestados.
26102	Criar fundo nacional para a saúde mental da trabalhador (a) agrícola, financiado pela indústria de defensivos agrícolas.
26103	Destinar 25% do valor total da verba investida em saúde para a saúde mental.
26104	Destinar incentivo financeiro para ações de saúde mental aos imigrantes.
26105	Destinar recursos para obras de ampliação e construção de prédios próprios para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENTs).
26106	Elevar a carga tributária dos produtos nocivos à saúde.
26107	Exigir do Governo Federal, através do Fundo Nacional Antidrogas, auxílio ao usuário(a) de baixa renda, repassando aos familiares recursos para a manutenção do tratamento do paciente, garantia de serviços e qualificação de estrutura.
26108	Garantir financiamento e fomento à pesquisa científica e tecnológica, para promover a prevenção e assistência permanente à população, de modo a enfrentar epidemias, pandemias e sindemias.
26109	Garantir financiamento para construção e planejamento de sedes próprias adequadas para serviços da RAPS, para a aquisição de carros, tecnologias de informação e comunicação, bem como aumento de financiamento para aquisição e compra de medicações novas e modernas, resultando em menos efeitos colaterais e melhor aderência aos tratamentos.
26110	Garantir incentivo financeiro para cuidado e saúde do(a) trabalhador(a), e para a manutenção dos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador.
26111	Garantir o financiamento tripartite para a RAPS, assegurando a regularidade de liberação de recursos financeiros federais aos estados e municípios, destinados à implantação e custeio de novos serviços.
26112	Garantir recurso para formação continuada, com ênfase na humanização, para profissionais multidisciplinares das RAPS.
26113	Garantir uma reforma tributária que tenha por objetivo a implantação da justiça fiscal, promovendo o crescimento e a distribuição de renda, se contrapondo as

	desigualdades sociais, o subfinanciamento das políticas públicas de saúde e a exclusão que adoecem física e psiquicamente as pessoas com as seguintes características: a) impostos progressivos em relação ao patrimônio e à renda; b) redução das alíquotas dos impostos sobre a produção (IPI) e sobre o consumo (ICMS); c) tributar a distribuição de lucros e dividendos, pessoas físicas e jurídicas, através do Imposto de Renda, com destinação para a seguridade social, e consequentemente para a saúde; d) simplificação dos tributos para possibilitar uma maior fiscalização sobre a sonegação e evasão fiscal; e) vedação à isenção ou diminuição de impostos para produtos comprovadamente prejudiciais à saúde (tabaco, álcool, agrotóxicos); f) fim da guerra fiscal e das desonerações em benefício ao capital; g) revogação da Lei Kandir, que torna imune à tributação de produtos semielaborados exportados, incentivando a exportação de commodities em detrimento de manufaturas; h) taxação das grandes fortunas; i) elevação da tributação sobre o setor financeiro; j) extinguir renúncias fiscais e direcionar estes recursos para a saúde; k) ampliação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL - para instituições financeiras dos atuais 9 para 18%.
26114	Garantir, nas três esferas de governo: a gestão democrática, o financiamento público necessário para o desempenho das ações de formação acadêmica, pesquisa e educação permanente aos trabalhadores, além do fortalecimento do controle social e da comunicação, com o devido aporte tecnológico, no que tange à saúde mental.
26115	Implementar programa de auxílio financeiro para familiares ou atores sociais que necessitam cuidar de doentes mentais.
26116	Reajustar os valores da tabela SUS aos leitos de Saúde Mental.
26117	Redimensionar os recursos investidos em internação psiquiátrica para aos serviços do SUS que atendem de forma preventiva e realizam o acompanhamento dos usuários em saúde mental em conformidade com as diretrizes da RAPS.
26118	Retomar editais com destinação de recursos para ações de educação permanente em saúde no território, como por exemplo “Caminhos do Cuidado” e “Percursos Formativos na RAPS”.
26119	Retornar o financiamento federal do NASF para o fortalecimento do acesso à saúde mental no território a partir da atenção primária em saúde.
26120	Retomar o financiamento, nas três esferas de governo, para implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
26121	Revogar a Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social, constituindo um ataque aos equipamentos e estratégias públicas não segregativas do SUS e SUAS, e afrontando, assim, a Lei da Reforma Psiquiátrica vigente no país.
26122	Utilizar os recursos públicos apenas em/com entidades conveniadas ao SUS.
26123	Destinar percentual mínimo de 10% dos recursos para a saúde mental

26124	Garantir a disponibilização de recursos na esfera federal, estadual e municipal para a construção de espaços físicos dos Centros de Atenção Psicossocial de acordo com a necessidade prevista na portaria GM nº 336 e outras regulamentações.
16125	Revisar a equipe mínima dos CAPS propostas pela Portaria GM/MS nº 336/2002, com vistas à ampliação da composição destas equipes.
16126	Implantar e garantir financiamento, nas três esferas de governo, para dispositivos do Eixo "Estratégias da Reabilitação Psicossocial" da RAPS, oficinas de geração de trabalho e renda, com sede e equipe própria, dentro dos princípios da Economia Solidária, compreendendo o direito constitucional ao trabalho digno.

Subeixo 2.7 - Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.

Âmbito Estadual

27001	Desenvolver grupos de Gestão Autônoma da Medicação (GAM) e uma série de ações de qualificação da gestão municipal, estadual e nacional desde os processos de prescrição de medicamentos, revisão da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), modos de acesso, controle e distribuição dos medicamentos.
27002	Desenvolver/construir painel de indicadores de monitoramento e avaliação da RAPS, nos diferentes territórios do Estado, de acordo com os princípios da Reforma Psiquiátrica.
27003	Fortalecer o registro das ações e informações voltadas à saúde mental, aumentando sua visibilidade.
27004	Garantir espaços de reunião para equipe de saúde discutir os casos da RAPS.
27005	Qualificar a atenção à crise em Saúde Mental prestado no Pronto Socorro e na urgência e emergência garantindo educação em Saúde Mental, ampliando as equipes desses serviços com outras categorias (Psicologia, Psiquiatria e Assistência Social)

Âmbito Nacional

27101	Criar novas abordagens em saúde mental nos serviços da RAPS, dentre estas a criação de grupos de Ouvidores de Vozes e de mútua ajuda (AMA) em mais Serviços da RAPS e comunidade, também com investimento de recursos públicos em projetos voltados ao fortalecimento do protagonismo de usuários/as em seus tratamentos nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, tais como Gestão Autônoma da Medicação (GAM) e suporte entre pares (ajuda e suporte mútuo), com possibilidade efetiva de criar condições de contratação de usuários(as) para integrarem equipes de saúde mental, por meio de parceria entre movimentos sociais, conselho de saúde, universidades, etc.
27102	Garantir que os equipamentos de saúde mental possuam um coordenador(a) técnico(a) da equipe de saúde mental com atividades exclusivas ao cargo que possua remuneração de função gratificada adequada à responsabilidade técnica assumida.
27103	Garantir que os instrumentos de gestão contemplem o deliberado nas Conferências de Saúde Mental.

27104	Pactuar entre gestores e controle social um cronograma de agendas para que sejam apresentados os encaminhamentos das propostas deliberadas nas Conferências de Saúde Mental.
27105	Publicar normativas que assegurem condições adequadas à promoção da assistência em saúde mental, por meio de condições de trabalho dignas, estrutura adequada para o acolhimento, sigilo e confortabilidade necessários nos serviços de saúde mental.
27106	Adequar a prestação de contas quadrimestral ao controle social, com indicadores mais detalhados a partir da RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde), considerando atendimentos de referência, consultas médicas, participação em oficinas terapêuticas, acolhimentos, altas dos serviços de atenção psicossocial, internações, regulação e seus respectivos valores.
27107	Publicar normativas e/ou elaborar estratégias, programas ou iniciativas que fortaleçam o registro das ações e informações em saúde e que possibilitem a geração de dados epidemiológicos no campo da saúde mental.
27108	Fiscalizar as Fazendas e Clínicas Terapêuticas acerca do atendimento profissional.
Subeixo 2.8 - Terceirização, rotatividade, perda de direitos e condições de trabalho na rede de saúde mental.	
Âmbito Estadual	
28001	Incentivar a abertura de concursos públicos para profissionais da Psicologia e Serviço Social nas Escolas, uma vez que pela Lei nº 13.935/2019 estes profissionais passam a ser obrigatórios como parte do grupo de trabalhadores do ambiente escolar.
28002	Promover a abertura de concurso público para cargos administrativos, médicos psiquiátricos, oficineiros, terapeutas ocupacionais, enfermeiros e demais profissionais que possam fazer parte das equipes de saúde.
28003	Promover a revisão do regulamento do Passe Livre, junto a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PcD e PcAH no RS (FADERS), tendo em vista que restringe a maioria dos CID de saúde mental.
28004	Ampliar o quantitativo de profissionais para a atuação no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde, adequando o quadro de profissionais à demanda existente e garantindo condições para o apoio presencial, quando necessário.
Âmbito Nacional	
28101	Proporcionar incentivo financeiro para o credenciamento de médicos(as) psiquiátricos(as) aos planos de saúde.
28102	Garantir equipes multiprofissionais no âmbito da atenção à saúde, com servidores concursados e um Plano de Carreira Nacional do SUS, para as três esferas de governo, com isonomia de vencimentos, no regime estatutário (RJU), que contemple: a) ascensão funcional e critérios objetivos para o preenchimento dos cargos de chefia; b) jornada máxima de 30 horas semanais; c) dedicação exclusiva; d) política de valorização dos servidores e reajustes salariais dignos; e) estratégias de fixação de profissionais de saúde no interior do país e em áreas de difícil acesso e provimento, que incluam política de formação profissional com incentivos salariais e

	de carreira; f) regulamentação da aposentadoria especial decorrente de atividades de insalubridade e periculosidade; g) isonomia de vencimentos aos servidores de todos os níveis de complexidade e esferas de governo; e, h) abolir todas as formas de precarização e terceirização dos serviços públicos pelo setor privado.
28103	Impedir parcerias público-privadas para a implantação de serviços no SUS, a fim de evitar a precarização do trabalho em saúde mental.
28104	Manter os serviços de saúde do SUS, no âmbito federal e estadual, através de nomeação de concursados públicos, lutando contra a privatização da saúde e a consequente precarização do trabalho no Sistema Único de Saúde.
28105	Revogar toda a legislação de retirada de direitos sociais(EC 86/2015, EC 95/2016, a contrarreforma trabalhista - Lei 13.467/2017, a lei da terceirização - Lei 13.429/2017, EC 100/2019, EC 102/2019, entre outras).
28106	Revogar imediatamente todas as normativas que se contrapõem aos princípios e normas da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial Brasileira, entre elas: Portaria MS nº 1.482/2016, Portaria MS nº 3.588/2017, Portaria MS nº 544/2018, Portaria MS nº 2.434/2018, Nota Técnica MS nº 11/2018, Portaria MC nº 340/2020, Portaria MC nº 69/2020, Portaria MC Conjunta nº 04/2020, Portaria MC nº 690/2021, Portaria MC nº 700/2021, Resolução CIT nº 32/2017, Resolução CIT nº 35/2018, Resolução CIT nº 36/2018, Decreto Presidencial nº 9.761/2019, Resoluções CONAD nº 01/2018 e nº 03/2020, Editais da SENAD/SENAPRED nº 01/2018, nº 17/2019, EC nº 95/2016, que vêm legitimando graves retrocessos, além de desviar recursos financeiros que deveriam estar sendo usados na implantação e consolidação da rede substitutiva de saúde mental, álcool e outras drogas.
28107	Revogar a portaria MS 3588/2017, o Decreto nº 9761/2019, intitulado “Nova Política Nacional sobre Drogas”, que contraria as diretrizes da Reforma Psiquiátrica com base na regulamentação da Lei Federal nº 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, retirando a possibilidade de financiamento de comunidades terapêuticas com recursos da saúde.

Eixo 3 - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade.	
Subeixo 3.1 - Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental.	
Âmbito Estadual	
31001	Ampliar o trabalho em apoio matricial em Saúde Mental na RAPS (emergências, hospitais gerais, atenção básica) e na rede intersetorial (INSS, Sistema de Justiça, Secretaria de Educação, entre outros setores).
31002	Revisar a avaliação do tempo de alta dos pacientes de internação psiquiátrica de acordo com a estabilidade adquirida, de forma singular e individual e não somente pelo tempo protocolar de 21 dias.
31003	Criar e fortalecer grupos e oficinas terapêuticos voltados para crianças, adolescentes, adultos e população idosa, proporcionando espaços de orientação, acolhimento e escuta.
31004	Enfrentar toda e qualquer forma de discriminação, preconceito, violência, assédio, fundamentalismo religioso e opressão, bem como reconhecer os direitos dos grupos

	historicamente vulneráveis e discriminados, incluindo atualização da legislação, visando a garantia do exercício da cidadania plena, além da realização de medidas destinadas a promoção dos direitos das vítimas, ações alternativas e inclusivas.
31005	Estabelecer obrigatoriedade de documento de referência e contra-referência na comunicação entre UBS e hospitais, como forma de garantir a integralidade, o alinhamento de práticas e a continuidade do cuidado em saúde mental.
31006	Implementar o PSE (Programa de Saúde na Escola) de forma intersetorial entre saúde e educação, com foco em temas de saúde mental e consequências do Covid-19.
31007	Implementar políticas públicas destinadas aos cuidadores visando o fortalecimento de vínculos familiares, bem como evitar exclusões sociais referente a trabalho, escola e outras atividades inerentes a emancipação dos sujeitos envolvidos.
31008	Implementar, ampliar e fortalecer ações de saúde mental intersetorial na rede do município (saúde, assistência, educação, entre outros), como atividades culturais, lazer, esporte e grupos, visando o cuidado integral e promoção da saúde mental.
31009	Investir em políticas sociais para o apoio de diferentes grupos, populações e vulnerabilidades, garantindo uma assistência integral à população, como forma de prevenir o adoecimento mental.
31010	Promover o cuidado da família e/ou responsáveis dos(as) usuários(as) da rede de saúde mental, oportunizando apoio na condução das diversas situações que estarão expostos.
31011	Realizar campanhas educacionais relacionadas aos riscos promovidos pelo uso excessivo de celular e da exposição aos agrotóxicos.
31012	Reforçar a articulação e as ações intersetoriais da RAPS.
Âmbito Nacional	
31101	Criar uma política intersetorial referente aos marcadores biopsicossociais da comunidade escolar, que seja efetiva e articulada pelos vieses de orientação, acolhimento e compartilhamento de cuidado.
31102	Definir fluxos de atendimento de urgência e emergência em saúde mental a partir das definições da RAPS.
31103	Destinar incentivo e recursos financeiros para a produção de hortas, farmácias vivas, PICS (Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) nas Unidades de Saúde da Família e nos serviços da Rede de Saúde Mental, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), residências terapêuticas, nas UBS (Unidades Básica de Saúde), e incentivar a população na manutenção das hortas.
31104	Estimular a intersetorialidade e a integração entre a Secretaria de Educação e outros serviços.
31105	Garantir a integração do sistema SUS/SUAS para melhoria do atendimento aos usuários(as) e as famílias acompanhadas pela rede de serviços substitutivos, visando construir de forma integrada programas direcionados para a realização de atividades comunitárias acesso as ofertas e serviços da assistência social tais como: acolhimento institucional, documentação, auxilio Brasil, moradia, cesta básica, encaminhamentos para vagas de cursos e trabalho, acompanhamento familiar, dentre outras.
31106	Fortalecer a integralidade do cuidado a partir de articulações entre a RAPS e os Serviços de Atendimento Especializado, para prevenção e cuidado à pandemia da

	covid-19.
31107	Garantir a atenção integral e intersetorial, articulando a política pública de saúde mental coletiva com outras políticas públicas, principalmente com a assistência social.
31108	Garantir a manutenção dos serviços existentes de qualidade e na esfera pública (espaços físicos adequados, plano de carreira, valorização salarial e ampliação de recursos humanos), com a criação de novos dispositivos: AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental), para cada território e CAPS AD 3, com financiamento garantido pelas esferas de governo.
31109	Garantir a universalidade de acesso, integralidade de assistência, equidade, gratuidade, através de um modelo de atenção resolutivo, com uma gestão unificada, regionalizado e hierarquizada.
31110	Implantar políticas de saúde integradas com outras políticas públicas (educação, habitação, assistência social) de promoção da saúde mental desde a primeira infância, que envolvam os diversos níveis de atenção (planejamento familiar, pré-natal, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, pré-adolescência, adolescência, dentre outros) com ações que previnam violências, promovam saúde e a cultura de paz, práticas de cuidado e socialização compatíveis com o desenvolvimento infantil, que fortaleçam os vínculos parentais, conforme evidências e documentos da Organização Mundial de Saúde.
31111	Instituir e expandir a oferta das PICS (Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) com enfoque na promoção de saúde mental e prevenção de agravos, bem como de grupos de convivência.
31112	Possibilitar espaço de matriciamento e capacitação de profissionais de outros dispositivos da rede intra e intersectorial, como Assistência, Segurança Pública, Atenção Básica, Educação, Previdência Social, acerca do cuidado ofertado em saúde mental de forma geral e para usuários de álcool e outras drogas de forma específica, bem como relacionados a outras situações de saúde (como primeiros socorros, doenças infectocontagiosas, HIV/AIDS e outras infeções sexualmente transmissíveis), considerando o princípio da integralidade.
31113	Retomar as equipes e as ações do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família) garantido pelo financiamento tripartite.
31114	Recriar os NASF com equipes multiprofissionais, como política nacional, e garantir seu financiamento, com vistas à promoção da qualidade do cuidado integral da Assistência à saúde da população.
31115	Criar a modalidade de CAPS IV, para atendimento a transtornos mentais, para adultos (CAPS IV) e para infância e adolescência (CAPSi IV). A exemplo dos CAPS AD IV, com funcionamento 24 horas, portas abertas, e com leitos de permanência e observação, com o intuito de atendimento à crise e prevenção à necessidade de internação hospitalar.
Subeixo 3.2 - Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental.	
Âmbito Estadual	
32001	Criar políticas de moradia especificamente para a população trans em situação de rua.
32002	Fortalecer e garantir a implementação da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde.

32003	Garantir a ampliação e qualificação no atendimento da saúde mental dos usuários do meio rural e dos idosos.
32004	Reconstituir a Secretaria de Políticas para Mulheres.
32005	Retomar as ações de território que envolvam práticas de cuidado em saúde mental de toda a população de usuários, em especial, crianças, adolescentes, gestantes, idosos, portadores de doenças crônicas, pessoas com deficiência, populações de rua e indígenas.
32006	Fortalecer e garantir a implementação da Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde.
Âmbito Nacional	
32101	Fortalecer a política de atenção integral à população em situação de rua.
32102	Promover atuação de observatórios permanentes de saúde mental e direitos humanos, incentivando sua participação no controle social, a fim de analisar e propor ações no âmbito da atenção psicossocial às populações em situação de vulnerabilidade social, respeitando suas especificidades.
32103	Garantir acesso em todos os pontos de atenção da RAPS a pessoas LGBTQIAP+ em situação de sofrimento psíquico, com respeito, ética e empatia, sem patologização e discriminação.
32104	Garantir o matriciamento junto às equipes e serviços de saúde que atuam no cuidado da população indígena, com o desenvolvimento de dispositivos de cuidado que respeitem a sua cultura em relação ao sofrimento psíquico, desenvolvendo ações junto ao SESAI.
32105	Promover estratégias e políticas públicas que favoreçam os direitos e a inserção da população LGBTQIAP+ no mercado de trabalho.
32106	Garantir acompanhamento intersetorial integral às pessoas em situação de rua, população indígena, cigana e demais grupos vulneráveis que estejam em sofrimento psíquico e/ou uso de álcool e outras drogas, através de uma política de saúde integral, respeitando suas especificidades e incentivando o controle social das ações.
Subeixo 3.3 - Garantia do acesso universal e gratuito em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território.	
Âmbito Estadual	
33001	Garantir que o ambulatório especializado em saúde mental conte com equipe multidisciplinar com composição de profissionais das seguintes especialidades: Psicologia, Serviço Social, Psiquiatria, Enfermagem, entre outros; contemplando a atenção à diversidade e assegurando o direito de todos aos serviços públicos.
33002	Avançar na territorialização de serviços substitutivos.
33003	Construir os Projetos Terapêuticos Singulares - PTS - em rede, entre CAPS, Centro de Especialidades e Atenção Básica.
33004	Criar um centro de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), (acupuntura, reiki, auriculoterapia, florais, yoga, meditação e roda de conversa) visando, se possível, a diminuição do uso de medicamentos.
33005	Implementar a Política de Atenção Básica, como ordenadora do cuidado, no atendimento longitudinal dos sujeitos e em território, de qualidade, com adequação de profissionais, com capacidade de acolher e resolver demandas de saúde mental.
33006	Implementar projetos que contemplem a arte, cultura e esportes, bem como oficinas

	em Saúde Mental e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).
33007	Realizar grupos de apoio no território das ESF's sobre os eixos mais prevalentes na comunidade relacionados à Saúde Mental por membros da Atenção Básica e Rede de Atenção Psicossocial.
33008	Garantir a acessibilidade aos prédios que compõem a RAPS como rampas de acesso, barras de apoio, calçadas de acesso, elevadores, ou quaisquer outras necessidades para atender o usuário.
Âmbito Nacional	
33101	Ampliar e fortalecer as equipes de Agentes de Saúde para o trabalho de mapeamento de situações de risco em saúde mental, além de prevenção e orientação a respeito dos agravos da pandemia.
33102	Ampliar o acesso aos medicamentos, e garantir sua distribuição nas UBS's ou CAPS de referência do usuário.
33103	Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) e/ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para desenvolvimento de ações específicas relacionadas a à COVID- 19.
33104	Assegurar o direito à identificação do usuário da RAPS, contendo informações de contato de pessoa de sua confiança e instruções de acolhida/atendimento para, em momentos de crises, orientar agentes do poder público e sociedade em geral para abordagem humanizada, com respeito e dignidade, garantindo os direitos humanos, de acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008).
33105	Defender, incondicionalmente, o SUS público, estatal, universal de qualidade e sob a gestão direta do Estado, contra todas as formas de privatização e precarização da saúde, pela revogação das leis que deram origem às Organizações Sociais, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as Fundações Estatais de Direito Privado, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e suas subsidiárias, e aquela que permite e/ou prevê a Parceria Público-Privada
33106	Denunciar e combater a proposta de Cobertura Universal de Saúde, pois são apenas pacotes limitados de serviços que não atendem às necessidades de saúde da população por não garantir a cobertura integral, universal e equânime, e que visa acabar com o SUS.
33107	Garantir a inovação tecnológica, com a ampliação dos medicamentos psicofármacos na RENAME, bem como de Classificação Internacional de Doenças (CIDs) de Saúde Mental para o componente especializado da Assistência Farmacêutica.
33108	Garantir a universalidade de acesso, integralidade de assistência, equidade, gratuidade, através de um modelo de atenção resolutivo, com uma gestão unificada, regionalizado e hierarquizado.
33109	Garantir pela Política Nacional de Atenção Básica 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.
33110	Inserir profissionais na área da psicologia na atenção básica para acolhimento.
33111	Promover Campanha de Enfrentamento à Medicalização da Vida, que socialize o significado e as consequências da medicalização, que insere o indivíduo no campo de rótulos, distúrbios e transtornos a partir da transformação de um processo de questões de ordem social, política e cultural, implementando o uso racional de medicamentos, além de proibir a publicidade voltada ao seu consumo.

33112	Rever o número mínimo de Agentes Comunitários de saúde permitidos para credenciamento das ESF na Política de Atenção Básica de 2017, visando garantir cobertura maior de ACS nos territórios, considerando esse ator como figura central na promoção, prevenção e recuperação em saúde mental na atenção básica, por conta de seu vínculo com a comunidade e papel na busca ativa dos usuários nos territórios.
Subeixo 3.4 Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS	
Âmbito Nacional	
34101	Agilizar os processos de reavaliação dos registros e cadastros de agrotóxicos, visando à proibição de agrotóxicos perigosos e de maior risco à saúde e ao meio ambiente, carcinogênicos, mutagênicos, teratogênicos e/ou que causem depressão, autismo ou qualquer outro tipo de adoecimento mental, além de: a) reafirmar a proibição da importação, produção e uso dos agrotóxicos já proibidos nos países de origem; b) fortalecer as fiscalizações, promovendo punições mais severas ao contrabando de agrotóxicos que entram no Brasil, em especial por zonas de fronteiras; c) acompanhar os trabalhadores que manuseiam estes produtos, efetuando monitoramento clínico e laboratorial, bem como conscientizando-os sobre os riscos à saúde provenientes de agrotóxicos e sobre a forma correta de utilização (uso de EPIs e etc.); d) garantir que as intoxicações por agrotóxicos sejam notificadas e promover mais pesquisas acerca dos danos provenientes de seu uso; e) exigir o fim do financiamento público à aquisição de agrotóxicos, proibindo seu subsídio e a exigência de utilização dos mesmos na agricultura como condição para financiamento e empréstimos rurais; f) obrigar que as licenças ambientais, relativas a agrotóxicos, sejam aprovadas pelo controle social, Conselhos de Saúde e de Meio Ambiente; g) manter a regra que a liberação de agrotóxicos seja feita pelos três entes, Ministério da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente, e Ministério da Saúde; h) exigir o cumprimento da legislação sobre o descarte correto das embalagens de agrotóxicos (logística reversa); i) fortalecimento da fiscalização ao armazenamento de agrotóxicos e lavagem de pulverizadores na área urbana, incentivando as denúncias e aplicando as penalidades cabíveis; j) coibir a venda de agrotóxico sem receituário de profissional devidamente qualificado, com a respectiva fiscalização e punição; k) fomentar um maior envolvimento dos conselhos de classes das áreas de medicina veterinária e engenharia agronômica, no que tange à fiscalização das atividades de prescrição de produtos agroquímicos; l) capacitar os profissionais de saúde em urgências/emergências toxicológicas e fortalecer a promoção de residências multiprofissionais em toxicologia; m) propiciar capacitação e campanhas informativas e práticas, para uso alternativo aos agrotóxicos e pelo consumo consciente, fomentando a produção orgânica em grande escala e prestando assessoria técnica para tal; e n) fortalecer e incentivar cooperativas de agricultores(as) que cultivem alimentos agroecológicos
34102	Banir o glifosato, visto seus comprovados danos à saúde humana, aos animais e ao

	ambiente como um todo, a exemplo de efeitos teratogênicos,Transtorno do Espectro Autista.
34103	Garantir o fortalecimento e ampliação da rede de saúde mental.
34104	Assegurar a reforma psiquiátrica, de forma intersetorial e interseccional, tendo como base os princípios do SUS.
EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-sindemia	
Subeixo 4.1 Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população, principalmente as vulnerabilizadas.	
Âmbito Estadual	
41001	Garantir o cumprimento da Lei das Cotas nº 8213/1991, ampliada a pessoas em sofrimento psíquico e desenvolver programas voltados para parceria público-privado, com incentivo de isenção fiscal.
41002	Promover, acompanhar e deliberar ações de cuidado com as pessoas, na busca do bem estar social, visando a redução de prejuízos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
Âmbito Nacional	
41101	Garantir política pública de renda mínima.
41102	Promover a reconversão produtiva de modo a garantir a produção de insumos e equipamentos necessários para o enfrentamento de agravos da saúde.
41103	Garantir o direito do usuário, quando caracterizada a situação, se beneficiar de laudos emitidos pelos serviços de saúde mental, incluindo os CAPS, para aquisição de aposentadoria.
Subeixo 4.2 Inovações do cuidado psicossocial no período da sindemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância.	
Âmbito Estadual	
42001	Garantir a implantação do prontuário eletrônico em toda Rede de Atenção à Saúde, incluindo a RAPS.
42002	Garantir aos usuários e usuárias da saúde mental o acesso a internet e a cursos de informática , e também promover a reintegração social com acesso à educação, cursos profissionalizantes, geração de trabalho, renda, direito à alimentação, moradia digna, energia elétrica e água.
Âmbito Nacional	
42101	Criar política pública que consolide a prática interventiva mediada pelas Tecnologias da informação e comunicação (TICs) e que direciona investimentos para a estruturação do dispositivo de saúde (computadores, notebooks, webcams, rede de internet, entre outros) voltado à assistência remota em saúde mental e multiplicação de conhecimentos em saúde via ações de promoção e prevenção, por intermédio das TICs.
42102	Desenvolver programas e projetos usando a tecnologia da mídia para a conscientização e sensibilização da saúde mental, fomentando atividades promoção de saúde da primeira infância.
42103	Garantir que os serviços de saúde sejam oferecidos, também, remotamente, com confidencialidade e privacidade, assegurando o acesso da população às ferramentas necessárias para tal.
Subeixo 4.3 Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.	

Âmbito Estadual	
43001	Montar equipes de suporte psicológico para atendimento aos profissionais da saúde e da educação que sentem necessidade de atendimento, com o intuito da promoção da saúde mental.
43002	Promover ações e estipular diretrizes sobre o cuidado a(o) trabalhador(a) em saúde mental e garantir os direitos do servidor.
43003	Criar espaços de convivência, para usuários com sofrimento mental, em decorrência da pandemia, onde possam ser desenvolvidas atividades de educação, lazer, práticas integrativas, complementares, artesanato, culinária, jardinagem, sendo ofertado para cada ESF a fim de amenizar a carga psicológica do enfrentamento da pandemia.
43004	Garantir ampliação dos horários de atendimento presencial e online para a população que não tem acesso ao horário comercial.
43005	Implementar equipe permanente para o cuidado da saúde mental dos profissionais da saúde, criando instrumentos que possibilitem a identificação de riscos de suicídio para uso dos profissionais da linha de frente, bem como investir em profisssionais de outras áreas, como educadores físicos e de práticas integrativas e complementares, visando a reabilitação e prevenção pós pandemia.
43006	Garantir amparo legal para que o atestado de consultas com profissional de psicologia seja reconhecido no regime Estatutário.
43007	Implantar e implementar um CEREST por região de saúde, com gestão estadual.
Âmbito Nacional	
43101	Criar linhas de cuidado para pessoas em processo de reabilitação pós Covid-19 e implementar centros especializados em reabilitação (CER), com equipe interdisciplinar e reabilitação biopsicossocial.
43102	Disponibilizar amplo acesso aos testes rápidos, exames e diagnósticos, tendo como marco a garantia dos direitos humanos, dentre eles o direito à saúde, para promover prevenção e diagnóstico adequados para a Covid-19.
43103	Disponibilizar serviço on-line/ouvidoria para a escuta e apoio ao trabalhador de saúde.
43104	Garantir a atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência e/ou com sequelas pós covid-19, no território.
43105	Implementar a Política Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como assegurar que a União e o Estado garanta a manutenção financeira permanente, estável e adequada, dos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), possibilitando a continuidade das ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, vigilância epidemiológica, assistência, matriciamento e educação em saúde do trabalhador nas suas áreas de abrangência.
43106	Implementar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, priorizando agravos em Saúde Mental decorrentes do Trabalho e da COVID-19, com ações e estratégias de prevenção, monitoramento, acompanhamento e reabilitação, redefinindo parâmetros de cobertura populacional para criação de CERESTs (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador),de âmbito municipal, com um plano

	emergencial de enfrentamento às necessidades decorrentes das pessoas com COVID-19 e estabelecendo pesquisas e protocolos para definição dos nexos causais em relação ao trabalho.
43107	Implementar uma Mesa Nacional de Negociação Coletiva do SUS, que tenha por definição uma data base, garantindo a democratização das relações de trabalho no setor público.
43108	Potencializar os recursos humanos da VISAT (Vigilância em Saúde do Trabalhador), incluindo na equipe de trabalho, assistente social, psicólogo, médico do trabalho, técnico segurança do trabalho, administrativo e enfermeiro do trabalho.